



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 356/2007

**CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE
SANTA RITA DE BREJETUBA E REGIÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Considera-se de **UTILIDADE PÚBLICA** a “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SANTA RITA DE BREJETUBA E REGIÃO”, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.890/0001-26, sediada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Santa Rita de Brejetuba, CEP 29.630.000, neste Município de Brejetuba/ES.

Parágrafo Único - A “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SANTA RITA DE BREJETUBA E REGIÃO”, tem por finalidade:

I - contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e produtividade de seus associados;

II - adquirir, ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;

III - negociar, no interesse comum, a venda de café dos associados e, de igual modo orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

IV - manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

V - poderá na forma da lei, filiar-se a entidades congêneres.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba-ES, 18 de Dezembro de 2007.

ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 18 de Dezembro de 2007.

ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete